

PORTARIA Nº 004 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)"

Considerando a publicação do Decreto NE de Nº 113 de 12 de março de 2020 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** em saúde no estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade urgente de evitar o contágio ou propagação do vírus COVID-19.

Considerando a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E**:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal e as Sessões Ordinárias do Plenário, as reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como a manutenção da suspensão do atendimento ao público na Câmara Municipal de Aguanil-MG, pelo período de 06/04/2020 a 10/04/2020, inclusive:

§1º - Durante o período de que trata o caput do art. 1º ficam suspensos:

I – os prazos administrativos de processos administrativos, sindicâncias e procedimentos internos da Câmara Municipal de Aguanil-MG.

II – os prazos das Comissões Permanentes, Comissões Temporárias, Comissões de Investigação e Comissões de Inquérito.

III – os prazos para atendimento aos pedidos relativos a Lei de Acesso à informação.

Art. 2º - No período de que trata o caput do art. 1º da presente portaria:

I – os vereadores estão dispensados de comparecer nas dependências da Câmara Municipal e deverão permanecer sobreaviso e disponíveis, podendo ser convocados, para imediatamente comparecer a Câmara Municipal de Aguanil-MG para atender trabalho emergencial e inadiável.

II – os servidores nos dias úteis, durante o horário de seu expediente, deverão permanecer sobreaviso e disponíveis, podendo ser convocados, para imediatamente comparecer a Câmara Municipal de Aguanil-MG para atender trabalho emergencial e inadiável.

III – Fica designado o atendimento a situações emergenciais através do telefone e whatsapp n. **(35)99976-7372.**

Art. 3º - Findo o prazo previsto no art. 1º, será avaliada a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa Legislativa de forma presencial ou tele presencial através de dispositivo eletrônico compatível e devidamente regulamentado pela mesa diretora e, não sendo possível, poderá prorrogar o prazo até a normalização da situação, com intuito de garantir a saúde da população.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aguanil/MG, 06 de abril de 2020.

Ney Eduardo Alves Costa
Presidente da Câmara